



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária 07/2021.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei nº 07/2021 que "altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 7708/19. A Lei municipal que se pretende modificar: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o Projeto de Lei possui conflito com a Lei Orgânica Municipal, mais precisamente em seu art. 106, incisos V, VII:

"Art. 106 - São vedados:

[...]

V - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes". (grifo nosso)

[...]

VII - A concessão ou utilização de créditos ilimitados

Portanto, tendo em vista o conflito legislativo acima mencionado, **esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria, excluindo-se a modificação proposta para o artigo 5º e mantendo-se o seu atual formato.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator no que tange o encaminhamento regular da matéria, divirjo porém, **para que seja votado na íntegra, ou seja, com todas as alterações propostas pelo Poder Executivo Municipal.**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





VOTO DO MEMBRO: Voto com o presidente desta comissão, para que o PLO seja encaminhado na íntegra, **com todas as alterações propostas pelo Poder Executivo Municipal.**

DECISÃO: Mesmo diante dos óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por maioria, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de março de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

Júnior Corrêa - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

